

FRANCISCO DE SÁ DE MIRANDA

FRANCISCO DE SÁ DE MIRANDA, nasceu em Coimbra, no ano de 1486 ou 1487, filho do cónego da Sé de Coimbra, Gonçalo Mendes de Sá e de Inês de Melo, e neto paterno de João Gonçalves de Miranda e de sua mulher Filipa de Sá, que viveram em S. Salvador do Campo- Barcelos- e em Coimbra, onde deve ter estudado nas escolas da Igreja de Santa Cruz, podendo ter transitado, depois, para os Estudos Gerais de Lisboa – Universidade -, onde pode ter estudado Direito, pois, em 1509 é bacharel em Decretos .

Não existem documentos sobre os seus estudos nem sobre a sua carreira académica na universidade de Lisboa. Quanto a ser bacharel em Decretos, é a bula pontifícia abaixo indicada que no-lo refere. E, quanto a ter o grau académico de doutor, é o Cancioneiro Geral de Garcia de Resende, impresso em 1516, que no-lo diz, ao incluir várias poesias do “ Doutor Francisco de Saa.” Mas, como se verá, quando foi impresso aquele cancioneiro, Sá de Miranda ainda não era doutor e não foi na nossa universidade que adquiriu aquele grau académico. Será que Francisco de Sá de Miranda estudou na universidade de Salamanca e não na de Lisboa? Seu irmão Mem ou Mendo de Sá estudará em Salamanca, embora seja em Roma que haverá de se doutorar, como, aliás, já tinha acontecido com seu irmão Francisco.

Uma bula pontifícia de 10 de Fevereiro de 1509, do papa Júlio II, concede a Francisco Sá , bacharel em Decretos , de 22 anos de idade, e embora filho de presbítero e mulher solteira, a igreja de S. Julião de Mouronho, da diocese de Coimbra.(*Chartularium Universitatis Portugalensis*, Vol. X,pág.386-7).

Se, á data da mencionada bula pontifícia, Francisco de Sá de Miranda tinha 22 anos, o seu nascimento deve ter ocorrido em 1487 ou, muito mais provável, em 1486, levando em linha de conta a data da bula. Além disso, naquela data era bacharel em Decretos. A ser verdade que frequentou a Universidade de Lisboa, terá obtido o grau de bacharel no ano anterior à mencionada bula papal, isto é, em 1508 e terá ingressado na universidade em 1503, com 16 ou 17 anos, uma vez que, então, aquele grau académico só era conferido a quem tivesse, pelo menos, 5 anos de frequência universitária (Theophilo Braga, *Historia da Universidade de Coimbra*, I vol.,pág.299).

A 8 de Agosto de 1515, Francisco de Sá de Miranda, reitor da igreja de S Julião de Mouronho, da diocese de Coimbra, pede a igreja de Santa Maria de Duas Igrejas da diocese de Braga, por D. Miguel da Silva ter renunciado a esse e a outros benefícios (*Chartularium Universitatis Portugalensis*, Vol. XI, pág. 335-6) . Por aqui já se pode aquilatar das relações de Sá de Miranda com o grande humanista D. Miguel da Silva, então embaixador permanente de Portugal junto Vaticano e no Concílio de Latrão. E as portas que este lhe deve ter aberto em Itália, sabendo como se sabe, que aquele ilustre português era tido por um dos homens mais cultos e admirados em Roma, e amigo

íntimo daqueles que viriam a ser os papas Clemente VII - 1523-1534 e Paulo III – 1534-1549!. Baldassare Castiglione dedicar-lhe-á a sua famosíssima obra “ Il Libro del Cortegiano” , publicado em 1528 (Francisco Marques, Quatro Cardeais Portugueses em Roma, 3- D. Miguel da Silva).

A 16 de Agosto do mesmo ano, Francisco de Sá de Miranda pede que a igreja de S Mamede do Vale do Ermigo seja anexada à sua de S. Julião de Mouronho, por ter vagado (idem pág.338-9). O poeta do Neiva devia ter necessidade proventos. Seria para fazer face às despesas com as suas estadias em Itália junto do seu amigo, D. Miguel da Silva?

Por súplica de 18 de Maio de 1518, D. Miguel da Silva pede ao Papa que a comenda, que, por sua renúncia, havia sido dada a Francisco Sá de Miranda , cavaleiro da Ordem Cristo , da igreja de Santa Maria de Duas Igrejas da diocese de Braga, voltasse à sua posse , caso ele a cedesse ou a deixasse, para não ser muito prejudicado com as renúncias que fez, agora que é embaixador do rei de Portugal junto do papa e da Santa Sé. (idem, pág.576-7). Através desta petição ao Papa ficamos a saber, pelo seu amigo D. Miguel da Silva, que Francisco de Sá de Miranda, pelo menos à data, era cavaleiro da Ordem de Cristo.

Por súplica de 12 de Junho de 1523,” Miguel da Silva, embaixador del-rei D. João III junto do papa e escritor apostólico... e João Dias, clérigo da diocese de Braga, em questão com Francisco de Sá, cavaleiro professo da Ordem de Cristo e familiar contínuo comensal do dito embaixador, bem como doutor em Direito Canónico com rigor de exame, sobre a igreja paroquial de Duas Igrejas, da diocese de Braga. João Dias dispunha-se a deixar na posse pacífica desta igreja Francisco de Sá, resignando tanto ele como o dito D. Miguel a qualquer direito que nela lhes assistisse, já que o dito Francisco usufruía da dispensa para conservá-la em título ou comenda, juntamente com a igreja paroquial de S. Julião de Mouronho, da diocese de Coimbra, e manter o hábito de freire da Ordem de Cristo vitaliciamente “(idem, vol. XII, pág.296-99) Este acordo será ratificado já por Clemente VII, por bula de 26 de Novembro de 1523(idem, pág 346-49). Por aqui se vê que, quando casou, o poeta já tinha a comenda de Duas Igrejas. Além disso, fica-se com a certeza de que Sá de Miranda não se doutorou na Universidade de Lisboa, mas em Itália, certamente na Cúria papal. E não é despiciendo lembrar que na mencionada súplica é apresentado como ”familiar continuo comensal” de D. Miguel.

Por súplica de 5 de Janeiro de 1524, “Miguel da Silva, familiar contínuo comensal do papa Clemente VII e embaixador de D. João III, rei de Portugal, protonotário da santa Sé e escritor apostólico, bem como tesoureiro e cónego de Coimbra, e de Francisco de Sá de Miranda, clérigo da cidade de Coimbra, cavaleiro da Ordem de Cristo, doutor em ambos os Direitos e familiar continuo comensal do dito mestre Miguel da Silva, os quais possuíam, respectivamente, a tesouraria, canonicato e prebenda de Coimbra e a igreja de S. Julião de Mouronho, da diocese de Coimbra, e a de Duas Igrejas, da diocese de Braga, unida durante a sua vida àquela por dispensa apostólica, sobre a colação da tesouraria, canonicato e prebenda de Coimbra, a que se

dispunha resignar D. Miguel a favor de Sá de Miranda. Pede-se para este envergar o hábito da Ordem de Cristo só secretamente, de modo que o canonicato e a prebenda lhe sejam conferidos em título como a clérigo secular, reter ambas as igrejas vitaliciamente, e dizer o ofício divino ou horas canónicas segundo costume da igreja de Coimbra, e não segundo os estatutos da Ordem de Cristo. Aqueles benefícios, com a morte, cedência ou demissão do titular, regressarão ao seu possuidor originário”(idem, pág.371)

Por bula do mesmo dia,” o papa Clemente VII concede a Francisco Sá de Miranda, freire da Ordem Militar de Cristo e doutor em ambos os Direitos, o canonicato e a prebenda de Coimbra, vacantes por renúncia do mestre Miguel da Silva, clérigo de Lisboa, notário e escritor apostólico e embaixador del-rei D. João III junto do papa. Antes, sendo filho de um sacerdote, cónego de Coimbra, e mulher solteira, conseguira indulto para ser promovido a todas as ordens, em virtude do qual tinha abraçado o estado de clérigo e obtido a igreja de S. Julião de Mouronho, da diocese de Coimbra.. A seguir foi-lhe concedida a igreja paroquial de Duas Igrejas , da diocese de Braga, unida à de Mouronho e a tesouraria de Coimbra” (idem, pág.373)

Por súplica de 23 de Fevereiro de 1524, “ Francisco de Sá, tesoureiro e cónego da sé de Coimbra pede prorrogação do prazo de tempo para receber as ordens sacras exigidas por estes benefícios, sem incorrer em alguma pena e sobre indulto de posteriormente lhe conferir tais ordens qualquer bispo católico, em comunhão com a santa Sé, em três dias de domingo ou festivos, sem ter que observar o tempo prescrito pelo Direito” (idem, pág. 387).

A 31 de Março do mesmo ano, Francisco Sá de Miranda, tesoureiro e cónego de Coimbra volta a pedir a prorrogação do prazo para receber ordens sacras, incluindo as sacerdotais, podendo fazê-lo fora da Cúria romana (idem,pág.398) e reitera o pedido a 26 de Maio do mesmo ano (idem,pág.500)

Por súplica de 23 de Fevereiro de 1527, D. Miguel da Silva, bispo eleito de Viseu, pede o regresso à tesouraria, canonicato e prebenda de Coimbra, a que Francisco Sá de Miranda tinha renunciado nas mãos do ordinário (Idem,vol.XIII, pág.215).

Na data referida já ambos se encontravam em Portugal. D. Miguel da Silva havia sido eleito bispo de Viseu no ano anterior, embora àquela data ainda não tivesse sido sagrado. E o Doutor Francisco Sá de Miranda já tinha ido a Coimbra renunciar àqueles benefícios junto do bispo, como se depreende do citado documento.

Quando, em 1515, Francisco Sá de Miranda pede ao papa a igreja de Santa Maria de Duas Igrejas, da diocese de Braga, por D. Miguel da Silva ter renunciado, já este era

embaixador de Portugal em Roma. Nos documentos de 1523 e 1524, Francisco Sá de Miranda é apresentado como sendo "familiar contínuo comensal" de D. Miguel da Silva. O que pressupõe que o poeta do Neiva fazia parte do séquito do embaixador de Portugal, vivendo na Cúria romana.

. Por isso, é legítimo pensar que Francisco Sá de Miranda terá acompanhado aquele, quando foi para Roma, a mando de D. Manuel, como embaixador junto do papa e do concílio de Latrão. Também é legítimo pensar que D. Miguel renunciou àquela igreja para beneficiar o seu amigo, com falta de réditos. E, por isso, é que no mesmo mês de Agosto de 1515, Francisco de Sá de Miranda, reitor da igreja de S. Julião de Mouronho, da diocese de Coimbra, pede que àquela seja anexada a de S. Mamede do Vale de Ermigo, por ter vagado. Pois, assim aumentaria os seus proventos.

Em 1518, Francisco de Sá de Miranda já é cavaleiro da Ordem Militar de Cristo, com todos os benefícios que daí lhe podem advir, mesmo casando, como veio a acontecer, com a comenda de Duas Igrejas, concedida por D. João III, mas de que já era reitor por renúncia de D. Miguel da Silva e posterior acordo com o clérigo de Braga, João Dias.

Em 12 de Junho de 1523, Francisco de Sá é identificado como cavaleiro professo da Ordem de Cristo, e "familiar continuo comensal" do embaixador e "ainda doutor em Direito Canónico com rigor de exame". É o primeiro documento a fazer referência ao doutoramento em Direito Canónico de Francisco de Sá de Miranda. Mas, nesse mesmo ano, deve ter feito o doutoramento em Direito Civil, porque, nos documentos do ano seguinte, de 5 de Janeiro de 1524, em que passa a ser tesoureiro e cónego e a deter a prebenda da sé de Coimbra, por renúncia, mais uma vez de D. Miguel da Silva, já se refere que é doutor em ambos os direitos .

Não se pode deixar de realçar que na bula de 5 de Janeiro de 1524, se diga expressamente que : "Antes, (Francisco de Sá de Miranda) sendo filho de um sacerdote, cónego de Coimbra, e mulher solteira, conseguira indulto para ser promovido a todas as ordens, em virtude do qual tinha abraçado o estado de clérigo e obtido a igreja de S. Julião de Mouronho, da diocese de Coimbra.. A seguir foi-lhe concedida a igreja paroquial de duas Igrejas , da diocese de Braga, unida à de Mouronho e a tesouraria de Coimbra".

Só depois de se ter encontrado a carta de perfilhação e legitimação, de 1490, é que ficamos a conhecer o nome de sua mãe.

Que o doutor **in utroque iure** vivia na Cúria romana com o embaixador, depreende-se também, para além do que já acima foi dito, do facto de, ao pedir o adiamento para tomar ordens sacras – que não chegará a tomar – solicitar que lhe seja concedido fazê-lo "fora da Cúria romana".

Dos mencionados documentos constata-se que em 1509 Francisco de Sá de Miranda é bacharel em Decretos e só em 12 de Junho de 1523 é que se afirma que é doutor em Direito Canónico "com rigor de exame" e, em 5 de Janeiro do ano seguinte, já é doutor nos dois Direitos. Por isso, não restam dúvidas que o doutoramento foi-lhe conferido por uma universidade romana, e não pela Universidade de Lisboa. É verdade que Garcia de Resende o trata por doutor no seu Cancioneiro, publicado em 1516. Mas o

primeiro documento oficial, onde lhe é atribuído esse grau académico é o acima mencionado, de 1523. Como se explica, então, o tratamento de doutor no Cancioneiro? Pelos vistos, então como agora, os bacharéis eram ou podiam ser tratados por doutores. O notário de Esposende, na década de sessenta do século passado, era bacharel em Direito, e toda a gente o tratava por senhor Doutor Zacarias. Por isso, nada mais natural que Garcia de Resende o tratasse por doutor, à semelhança das outras pessoas que não tinham preocupações académicas. Diferente seria se estivéssemos em presença de um documento oficial.

Os seus biógrafos afirmam que foi durante os seus estudos na nossa universidade que Francisco de Sá de Miranda conheceu e se tornou grande amigo de Bernardim Ribeiro. Como já ficou referido, desconhece-se em absoluto qualquer documento que ateste a sua passagem pela Universidade de Lisboa, não obstante a certeza de que em 1509 era bacharel em Decretos. O mesmo, no entanto, não acontece com Bernardim Ribeiro. Pois, existem vários documentos que confirmam a sua vida académica na nossa universidade; designadamente, o seu pedido de concessão do grau de bacharel em Cânones, bem como a tomada do mesmo, em 5 de Agosto de 1511 (*Auctarium Chartularii Uniuersistatis Portugalensis*, Vol. I, pág. 183 e 187).

O biógrafo desconhecido do poeta do Neiva estava completamente equivocado, ao escrever: " Depois das primeiras letras de humanidade (em que foy insigne) estudou leys mais em obsequio ao gosto del Rey D. João o Terceiro, que de novo plantara então a Universidade na sua terra, que por inclinação que tivesse àquella maneira de vida, e comtudo obedecendo a seu pay que lha escolhera, continuou nella com felices progressos, e sahio grande letrado, tomou o grao de Doutor, e leo varias cadeiras daquella faculdade em sua propria patria"(In *As Obras do Doctor Francisco de Saa de Miranda*, por Vicente Alvarez. Anno de 1614). Por aqui se orientaram os sucessivos biógrafos de Sá de Miranda. Só que a fonte onde foram beber encontrava-se, como se encontra, totalmente inquinada, como facilmente se depreende do que acima se deixou dito. Em 1509, Sá de Miranda, com, pelo menos, 22 anos de idade, já era bacharel em Direito Canónico e reinava D. Manuel. D. João III só ascendeu ao poder em 1521, após a morte do pai. E só em 1537 é que transferiu definitivamente a Universidade para as margens do Mondego, quando Francisco de Sá de Miranda já se encontrava, há muito tempo, a desfrutar o remanso da sua comenda de Duas Igrejas, atravessada pelo ainda bebé rio Neiva, que nasce pouco acima.

Como resulta de toda a documentação acima transcrita, Francisco de Sá de Miranda foi clérigo, prior das igrejas de S. Julião de Mouronho, da diocese de Coimbra, e da de Santa Maria de Duas Igrejas , da diocese de Braga, e, durante algum tempo, teve a tesouraria e a prebenda da Sé de Coimbra, sendo também cônego da mesma. No entanto, não chegou a receber ordens sacras e trajava de clérigo secular, trazendo encoberto o hábito da Ordem de Cristo, beneficiando, assim, da sua condição de clérigo e da de freire da Ordem de Cristo.

Quando regressa a Portugal, deixa de ser clérigo, mas continua a ser cavaleiro da Ordem de Cristo e é nessa qualidade que D. João III, como Mestre supremo da ordem, lhe conferirá definitivamente a comenda de Duas Igrejas, para onde se retirará, fugindo ao bulício da corte. D. João II e depois D. Manuel, através do cardeal D. Jorge da Costa, tudo fizeram para obter do Papa dispensa do voto de castidade para os freires da Ordem de Cristo. O que acabaram por conseguir, ficando os freires obrigados apenas à castidade matrimonial. Por isso, o poeta do Neiva casou com a irmã de Manuel Machado de Azevedo, senhor das Casas de Castro, Vila de Amares e das Terras de Entre o Homem e o Cávado, D. Briolanja de Azevedo (Marquês de Montebelo, Vida de Manuel Machado de Azevedo, impresso por Pedro Garcia de Paredes, 1660,pág.84). Casamento que se efectuou antes do dia 3 de Maio de 1530, pois nesse dia outorgaram uma escritura na quinta do Crasto, sendo já casados. (José de Sousa Machado, O poeta do Neiva, Braga,1928, pág.321-23). Foi através das compras que foi fazendo de terrenos na freguesia de Fiscal - Amares - que formou a quinta, onde edificará de raiz a Casa da Tapada, para onde se transferirá, no ano de 1552 e aí residia, quando a morte o surpreendeu em 1558.

Em 1525, D. João III, receando que Clemente VII desse o barrete cardinalício a D. Miguel, que já o havia recusado, em detrimento de seu irmão D. Henrique, nomeia seu embaixador D. Martinho de Portugal e dá ordens a D. Miguel para regressar a Portugal. D. Miguel da Silva regressa (Francisco Marques, obra citada). O doutor Francisco de Sá de Miranda deve ter chegado a Portugal em fins de 1526, princípio de 1527, pois, como já se referiu, a 27 de Fevereiro já havia renunciado, na presença do bispo, aos seus benefícios provenientes da Sé de Coimbra.

Os seus biógrafos, dizem que Francisco de Sá de Miranda foi para Itália, depois da morte do pai em 1521. Têm esse entendimento, entre outros, Teófilo Braga (História da Literatura Portuguesa,Livraria Chardron,1914, vol.II,pág.150 e segs.) e Carolina Michaelis de Vasconcellos (Poesias de Francisco de Sá de Miranda, Halle, Max Niemeyer,1885,pág. VIII e segs.). Mas, como já se deixou referido, os documentos transcritos permitem-nos afirmar que em 1515 já se encontrava em Roma, integrando o séquito do embaixador de Portugal junto da Santa Sé. Por isso, tudo leva a crer que Sá de Miranda permaneceu em Itália cerca de 10 anos. Durante esse tempo não só obteve o doutoramento **in utroque iure** , como teve oportunidade de percorrer os grandes centros humanísticos de então, a que alude na sua poesia. Dada a projecção cultural de que gozava D. Miguel da Silva, fácil se tornou a Francisco de Sá de Miranda integrar-se nas famosas tertúlias que então se encontravam disseminadas pelos palácios dos nobres, aí contactando e travando amizades com os expoentes máximos do Humanismo italiano, seguidores dos novos modelos literários. Aí pode beber a água pura, proveniente das fontes grega e romana, que, todos os dias, os grandes impressores punham cá fora, desde Homero e Anacreonte, passando por Virgílio, Horácio, Catulo, Plauto, Terêncio, Cícero, Séneca e tantos outros. Aí dialogou com Sannazaro, Castiglione, Ariosto, Bembo, Sadoletto, Paolo Giovio, Gian Giorgio Trissino, autor da primeira tragédia europeia, em moldes clássicos, a “Sophonisba”, publicada em 1515, sendo a “Castro” do Doutor António Ferreira a segunda. E esta é um saborosíssimo fruto das sementes espalhadas na úbere terra lusa pelo Doutor Francisco de Sá de Miranda. Por isso, com toda a razão, o seu maior discípulo, o Doutor António Ferreira escreveu:

“ Novo mundo, bom Sâ, nos foste abrindo
Com tua vida e com teu doce canto
Nova agoa e novo fogo descobrindo:
Não resplandecia antes o sol tanto.” (Poemas Lusitanos, por Pedro
Crasbeeck. MDXCVIII, fól.188,v)

A obra poética do Doutor Francisco de Sá de Miranda foi coligida e impressa pela primeira vez, 37 anos após a morte do poeta, por Manoel de Lyra, com o título que segue:

AS OBRAS
DO CELEBRADO
LUSITANO,

de Fr. Francisco de Sá de Miráda.

Colligidas por Manoel de Lyra.

Depoente a vista do Sr. Scobar dom Ie-

zabelle de Castro, etc.



Impressão e venda na Typographia da Real Academia da sciencia e das letras

em Lisboa, na Officina de Sr. Inacio.

Anno de 1855.

Com o Real Decreto de 10 de Maio de 1855.

Na parte final, traz a comédia “Os Estrangeiros”, que já não aparece na segunda edição. Esta traz, pela primeira vez, a Vida do Doutor Francisco de Sá de Miranda, por autor anónimo , e ostenta o seguinte título:

A S
OBRAS
DO DOCTOR
FRANCISCO DE SAA
De Miranda.

*Comprehende as obras impressas com a Relação
de sua vida e cidade, &c.*



Com todas as licenças necessárias.

Por Vicente Alvariz. Anno de 1614.

Com Privilégio Real por dez annos.

Domingo Fernandez Jurcero.

Trayendo a 1600. reis em papel.

Este exemplar traz o retrato de Sá de Miranda, que apareceu, pela primeira vez, na edição “Satyras de Francisco de Sá de Miranda, Porto, 1626”. No entanto, outro exemplar, que possuo, da mesma edição, já não o traz. É que a encadernação deste último é contemporânea, em pergaminho, enquanto a do primeiro é relativamente recente. Por isso, ao encaderná-lo, aproveitaram para lhe introduzir aquela gravura.